

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1924 de 13/11/09

LEI Nº. 7971/09
DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a implantação do Serviço Móvel de Urgência – SAMU (192) – no âmbito do Município de São José dos Campos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192) no Município, se comprovado pelos órgãos competentes da Administração Pública a existência de interesse público.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de outubro de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Jorge Zarur Júnior
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 19/2009, de autoria da Vereadora Dra. Ângela e Outros)